

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

Primeiro Termo Aditivo nº 03-008/2025, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-004/2024, assinado em 25/01/2024, oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 06/2022, do tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, conforme o constante no Processo Administrativo nº 017/001500/2024.

PARTES

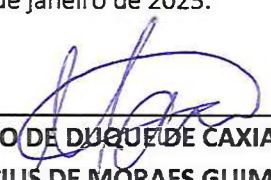
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e, de outro lado, WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.951.766/0001-40, neste ato representada, por procuração, pelo Sr. GUSTAVO MOLINA SOARES, inscrito no CPF sob o nº 199.682.867-37.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-004/2024, assinado em 25/01/2024, cujo objeto são os serviços de locação de equipamentos de tecnologia da informação para provimento de infraestrutura digital, compreendendo logística instalação, manutenção preventiva e corretiva de estações de trabalho do tipo desktop, notebook e outros, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 017/001500/2024. O valor global deste Aditivo é de R\$ 639.592,80 (seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pelas Notas de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
10	24/01/2024	R\$ 339.726,60	1791	08	244	0014	2346	3.3.90.39.02	1660
11	24/01/2024	R\$ 72.109,80	1791	08	244	0015	2452	3.3.90.39.02	1661

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 24 de janeiro de 2025.


MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
MARCUS VINICIUS DE MORAES GUIMARÃES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



Número do Processo Administrativo	017/001500/2024
Modalidade da Licitação	Adesão à Ata de Registro de Preços nº 06/2022
Tipo de Licitação	Menor Preço Global
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
Data de assinatura	24/01/2024
Prazo	12 (doze) meses, contados a partir do dia 25/01/2025.
Valor global	R\$ 639.592,80 (seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de empenho nº 10, emitida em 24/01/2025, no valor de R\$ 339.726,60 (trezentos e trinta e nove mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos); Nota de empenho nº 11, emitida 24/01/2025, no valor de R\$ 72.109,80 (setenta e dois mil, cento e nove reais e oitenta centavos).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-004/2024, assinado em 25/01/2024, cujo objeto são os serviços de locação de equipamentos de tecnologia da informação para provimento de infraestrutura digital, compreendendo logística instalação, manutenção preventiva e corretiva de estações de trabalho do tipo desktop, notebook e outros, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 017/001500/2024.

Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Livro: 03/2025

Termo: 03-008/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01-004/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E, DE OUTRO LADO, WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA, ORIUNDO DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 10.520/200, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, localizado na Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 21.968.414-9, expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 161.077.197-41, que delega competência, através da Lei nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Sr. MARCUS VINICIUS DE MORAES GUIMARÃES, brasileiro, solteiro, administrador, portador da carteira de identidade nº 07.299.086-4, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 871.915.557-34 e, de outro lado, WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.951.766/0001-40, localizada à Avenida Dom Hélder Câmara, nº 07651, Abolição, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.755-183, neste ato representada, por procuração, pelo Sr. GUSTAVO MOLINA SOARES, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade 33856003-0, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 199.682.867-37, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 017/001500/2024, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o:

CONTRATO	Nº	MOTIVO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços	01-004/2024	-	25/01/2024	25/01/2025

Oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 06/2022, cujo objeto são os serviços de locação de equipamentos de tecnologia da informação para provimento de infraestrutura digital, compreendendo logística instalação, manutenção preventiva e corretiva de estações de trabalho do tipo desktop, notebook e outros, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo



Administrativo nº 017/001500/2024.

Parágrafo Único – O presente Termo passará a vigor a partir do dia 25/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Aditivo é de R\$ 639.592,80 (seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), conforme Autorizo e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 017/001500/2024.

Parágrafo Primeiro - A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pelas **Notas de Empenho**:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
10	24/01/2025	R\$ 339.726,60	1791	08	244	0014	2346	3.3.90.39.02	1660
11	24/01/2025	R\$ 72.109,80	1791	08	244	0015	2452	3.3.90.39.02	1661

Parágrafo Segundo - O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Prestação de Serviços nº 01-004/2024, assinado em 25/01/2024, oriundo da adesão à Ata de Registro de Preços nº 06/2022 do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, conforme o constante no Processo Administrativo nº 017/000874/2023.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação do extrato do presente Termo no Boletim Oficial, conforme artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Parágrafo Único – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa – fé e com os princípios do art.6º da LGPD.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretária Municipal Assistência Social e Direitos Humanos e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único - A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 24 de janeiro de 2025.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS

MARCUS VINÍCIUS DE MORAES GUIMARÃES

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

GUSTAVO MOLINA
SOARES:19968286
737

Digitally signed by GUSTAVO MOLINA
SOARES:19968286737
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
ou=29566047000107, ou=Pessoa Física A1,
ou=ARJM, ou=Autentidade Certificadora
ALTERNATIVE, cn=GUSTAVO MOLINA
SOARES:19968286737
Date: 2025.01.24 11:24:57 -03'00'

WP SISTEMAS REPROGRÁFICAS E IMPRESSÃO LTDA

GUSTAVO MOLINAS SOARES

Representante Legal (Por Procuração)